

Página 435

Ass. Responsável

Edicão

DECRETO Nº 5828/2024

Jornal Ami

Data 16/05/2024

SÚMULA – Desapropria amigavelmente imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica desapropriado amigavelmente o imóvel abaixo, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5824/2024 de 14/05/2024, que será destinado a abrigar habitação de interesse social.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA

Proprietário: Gilberto Kreusc e outros Endereço: Linha Itaguaçu, Zona Rural.

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 20.573,90 m² Perímetro: 696,98 m

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01; deste, segue confrontando com Lote 11, GLB 01, Im. Andrada com azimute de 168°19'40" e a distância de 129,53 m até o vértice P-02; deste, segue confrontando com Lote 51 Glb 01 Im. Andrada, com azimute de 175°06'43" e a distância de 150,00 m até o vértice P-03; deste, segue confrontando com Lote 90-A-Rem, Glb 01 Im. Andrada com azimute de 308°51'00" e a distância de 161,39 m até o vértice P-04; deste segue, com azimute de 0°38'00" e a distância de 117,80 m até o vértice P-05; deste segue, com azimute de 88°33'12" e a distância de 59,10 m até o vértice P-06; deste segue, com azimute de 1°38'06" e a distância de 54,35 m até o vértice P-07; deste segue, com o azimute de 86°37'40" e a distância de 24,81 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 20.573,90 m², ou seja, 2,057390 ha.

§ 1º - Sobre referido imóvel não há benfeitorias.

§ 2º. O imóvel descrito no caput deste artigo passa a incorporar o patrimônio do Município.

Art. 2º - O valor do imóvel descrito no art. 1º, foi avaliado como se especifica: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo uma



## CAPITAL DO FEIJÃO

área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) do senhor Gilberto Kreusch no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais); uma área de 300,00m² (trezentos metros quadros) do senhor José Leopoldo Kammers, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais); e um área de 273,90m² (duzentos e setenta e três vírgula noventa metros quadrados) no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) de senhor Pedro Grahl.

A avaliação seguiu o mesmo valor da avaliação feita pelo senhor Márcio Ecker, corretor de imóvel CRECI/PR 16.681-F, ou seja, a menor das 03 (três) avaliações.

Art. 3°. O pagamento será efetivado em parcela única por ocasião da liberação dos recursos, por parte da Fomento Paraná, contrato Fomento Paraná – SFM N° 4526/2024.

Parágrafo único – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná, incluindo a regularização do remanescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

em 16 de maio 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal